PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 106
PROJETO DE LEI 110/92
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
O Radar
Edição nº 1973
novembro | 1992

L E I Nº 101/92

SÚMULA: Concede novo prazo à firma COTTON'S BONÉS PROMOCIONAIS LTDA., conforme' especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, ' SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedido à firma COTTON'S BONÉS PROMOCIONAIS LTDA., portadora do CGC/MF nº 80.530.918/0001-81, estabelecida' à Avenida Pirapó nº 175, nesta cidade, novo prazo de 01 (um) ano ' para conclusão da obra, ao imóvel doado através da Lei nº 096/91,' de 02/11/91.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade do não cumprimento do estabelecido neste artigo, o imóvel doado ' será revertido ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de novembro de' 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal